



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO N° 147 DE 24 DE abril DE 1967

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a filiar o Município de Duque de Caxias como sócio cooperador do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, sociedade civil reconhecida de utilidade pública pelo Decreto Federal nº 34.661, de 19 de novembro de 1953.

Art. 2º - A contribuição do Município, fixada periodicamente de acordo com a tabela de contribuições adotada pelo IBAM, constará anualmente do orçamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de abril de 1967.

Moacyr Rodrigues do Carmo  
MOACYR RODRIGUES DO CARMO  
PREFEITO